

Comunicado de Imprensa

**É OBRIGAÇÃO DO PARLAMENTO REGIONAL INSTAR O GOVERNO A
CUMPRIR A LEI.
QUE SE PAGUE DE IMEDIATO AS COMPENSAÇÕES PARA CADUCIDADE DOS
CONTRATOS AOS PROFESSORES DOS AÇORES!**

No âmbito da apreciação pública das associações sindicais, no processo de elaboração da legislação do trabalho, remete o SDPA, no dia 2 de maio de 2022, à Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (ALRAA), o competente Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 52/XII

– “Nona alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto – Estatuto do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário na Região Autónoma dos Açores”, respeitante aos contratos de trabalho a termo resolutivo dos docentes e do respetivo direito à compensação por caducidade.

A propósito da iniciativa em causa, pouco mais haverá a acrescentar por este Sindicato que reiterada e publicamente denunciou os atos legislativos e normas inconstitucionais praticados pelo Governo Regional (GRA), que implicam graves prejuízos para os educadores de infância e professores dos Açores.

Mas talvez seja pertinente elucidar que embora a iniciativa dos grupos parlamentares do PSD, CDS-PP e PPM, não deixe de ser meritória, por reconhecer aquilo que a justiça já reconheceu – o legítimo direito à compensação pela caducidade aos trabalhadores

docentes contratados -, sem que daí subsistam quaisquer dúvidas, almejava-se que pudesse ser mais assertiva.

É imperativo revogar a disposição da norma contida no n.º 2, do artigo 50.º do EPDRAA que é manifestamente inconstitucional.

Por ser assim, deveriam os grupos parlamentares proponentes apresentar também, à ALRAA, uma proposta de Resolução ou de Recomendação ao GRA, para proceder ao pagamento imediato da compensação por caducidade dos contratos dos docentes, referente ao ano escolar 2020/2021, pois só assim se fará a propalada justiça.

A assim não ocorrer, estão os grupos parlamentares e a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a sufragar a injustiça cometida pelo Governo e a permitir a aplicação de normas inconstitucionais, demitindo-se dos seus papéis e das suas competências legislativa e de fiscalização da ação do Governo Regional.

O SDPA, em representação dos seus associados, para além das denúncias públicas que a situação tem merecido, interpôs ações judiciais no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada.

A Direção, aos 03-05-2022